



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Paulo VI nº 270, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.042.444/0001-64, neste ato representado por seu representante Sr. **ADRIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 604.796.800-78, portador da cédula de identidade civil nº 5063438187, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na licitação modalidade Tomada de Preços nº 31/2023, Processo Licitatório nº 225/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro nos item 1.8 do Contrato Administrativo nº 191/2023, datado de 25 de outubro de 2023:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Em face da supressão no valor, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o itens 1.8, de acordo com a solicitação da Secretaria de Coordenação e Planejamento:

Situação atual do Contrato						Reequilíbrio	
Item	Descrição	Unid.	QUANT.	Valor Unit. Com BDI	Valor total	Valor Unit. Com BDI	Valor Total
1.8	transporte com caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km	M <sup>3</sup> KM	1.422,00	R\$ 3,57	R\$5.076,54	R\$ 3,44	R\$ 4.891,68

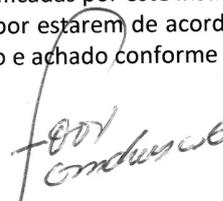
Em razão do reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa, o item acima mencionado, passa a vigorar com o respectivo valor postulado.

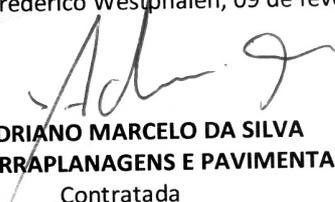
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 09 de fevereiro de 2024.

  
**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

  
**ADRIANO MARCELO DA SILVA**  
**TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**  
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_  
CPF: 006.532.850-78